INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues Pinto		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues Pinto, no município de Santa Quitéria, INEP nº 23032596, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5638073/2014	**PARECER Nº** 0242/2015	**APROVADO EM:** 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Lucinete Melo de Sousa, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues Pinto, por meio do processo nº 5638073/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Professor Otávio Terceiro de Farias, 179, bairro Boa Vida, CEP: 62.280-000, no município de Santa Quitéria.

Lucinete Melo de Sousa, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 035, com autorização para o exercício de direção expedida pelo Parecer nº 147/2013 até 04.01.2017, e como secretária escolar, Quitéria Mororó Sales, Registro nº 497.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Daniel Rodrigues Cursino de Sena, CREA nº 42880-D, e Alvará Sanitário, assinado por Ângela Gomes Belchior, Secretária de Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.193 títulos para um total de 631 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0242/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues Pinto, no município de Santa Quitéria, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0306/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

– os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
– certidões negativas da entidade mantenedora;
– Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
– Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner